



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-05-06

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, João Carlos Quinteiro Nunes e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-04-19

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia cinco do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €845.785,95 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €284.400,81 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ANTES ORDEM DO DIA

(Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Não se verificou qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR / PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM
MEDICAMENTOS – RECONHECIMENTO DO DIREITO E AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 11, datada de 6-04-2011, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*Nos termos do artigo 8º do Regulamento de Cartão Municipal Sénior, junto remeto a V. Exa. listagem dos titulares do referido cartão que apresentaram receitas médicas e respectivos recibos, a fim de serem reembolsados do valor correspondente a 25% da parte não participada pelo Serviço Social de Saúde. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de € 612,49 (seiscentos e doze euros e quarenta e nove cêntimos). À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, reconheceu o direito à participação e autorizou o pagamento. -----
(aprovado em minuta)

**CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE 01 DE FEVEREIRO E 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO**



O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 145 datada de 2011-05-02, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*Tendo esta Câmara Municipal deliberado em sua reunião ordinária realizada em 2011-02-11, delegar no Sr. Presidente a competência para deferir os indeferir os pedidos de utilização do autocarro municipal, devendo, trimestralmente, ser dado conhecimento dessas decisões à Câmara Municipal, cumpre-me informar V. Exa. que no período de 01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2011 foram deferidos os seguintes pedidos:* -----

- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 05/02/2011 – Cerva (Campeonato Distrital de 3ª Divisão Futsal); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 05/02/2011 – Mogadouro (Campeonato Distrital de Escolas); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 13/02/2011 – Torre de Moncorvo (Campeonato Distrital de Escolas); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 20/02/2011- Macedo de Cavaleiros (Campeonato Distrital de Juvenis); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 20/02/2011 – Bragança (Campeonato Distrital Futsal - Juvenis); -----*
- *Escola Profissional de Ansiães: 24 e 25/02/2011 – Mafra/Lisboa. -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 05/03/2011 – Valpaços (Campeonato Distrital de 3ª Divisão Futsal); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 06/03/2011 – Vila Flor (Campeonato Distrital de Escolas); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 12/03/2011 – Torre de Moncorvo (Campeonato Distrital de Futsal – Juvenis); -----*
- *Escola Profissional de Ansiães: 17 e 18/03/2011 – Lisboa (Visita de estudo no âmbito das disciplinas de Matemática e Electricidade e electrónica (1º ASC E 2º TEAC); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 20/03/2011 – Torre de D. Chama (Campeonato Distrital de Futsal - Juvenis); -----*
- *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 26/03/2011 – Guimarães (Campeonato Distrital de Futsal – Juvenis); -----*



-
- *Escola Profissional de Ansiães: 28/03/2011 – Vila Flor (Visita de estudo guiada ao Museu de Vila Flor, Solar dos Lemos, igreja Matriz, Fonte Romana e Arco D. Dinis).*
 - *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 02/04/2011 – Porto (Atletas das Escolinhas).*
 - *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 10/04/2011 – Celorico de Bastos (Campeonato Nacional da 3ª Divisão Futsal); -----*
 - *Escola Profissional de Ansiães: 18/04/2011 – Várias localidades do Concelho (Visita de itinerários turísticos para a actividade integradora do curso - EFA); -----*
 - *Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 23/04/2011 – Viana do Castelo (Campeonato Nacional da 3ª Divisão Futsal); -----*

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

AMTQT / PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE ENTIDADES ADJUDICANTES COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal o assunto em epígrafe, remetido pela AMTQT, que se transcreve: *”Verificando-se que para a AMTQT poder conduzir o procedimento de formação de contrato de fornecimento de energia eléctrica para as instalações em Média Tensão e Baixa Tensão Especial dos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, com recurso à figura do “Agrupamento de entidades adjudicantes” artigo 39º do CCP deve, a AMTQT, fazer parte integrante do referido agrupamento. Nesse sentido, remetemos o novo processo, aprovado pelo Conselho Directivo, em reunião de 27 de Abril de 2011, para aprovação pelo órgão executivo desse Município, constituído por: -----*

- *Peças do procedimento “Concurso público internacional para Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial” para os Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor e AMTQT. -----*



- *Minuta da deliberação do município;* -----
- *Minuta do protocolo de constituição do agrupamento de entidades adjudicantes.* ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Revogar a deliberação tomada sobre este assunto em reunião realizada no dia 11-03-2011; **2.** Aprovar, nos termos propostos, o protocolo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para o fim referenciado; **3.** Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto por parte dos municípios constituintes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, relativamente ao Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, aprovar a integração deste Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes, composto pelos municípios de Alfandega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor a, ainda, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. **4.** Por unanimidade foi, também, deliberado que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças processuais e publicação de anúncio, prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber propostas e analisar propostas. -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 21/2010 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela



Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, em nome de Manuela de Jesus Ribeiro Pinto e Nuno Miguel Ribeiro Pinto emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 13/2011, de um prédio sito na Rua de Santo António, na localidade e freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 62/2010 /
LICENCIAMENTO**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, em nome de Manuel Trigo Moutinho emitiu o alvará de obras de construção n.º 12/2011, de um prédio sito na Rua Principal, na localidade e freguesia de Seixo de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 13/2011 /
LICENCIAMENTO**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, em nome de Maria Isabel Almeida e Mário Júlio Moreira emitiu o alvará de obras de construção n.º 14/2011, de um muro já edificado, sito no lugar das Chãs, na freguesia de Areias, freguesia de Amedo e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE
CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 04/2010**



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 53, datada de 2011-04-27, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supramencionado informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do art.º 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 04/2010. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 11/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 54, datada de 2011-04-27, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supramencionado informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do art.º 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 11/2010. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA - 1ª FASE” / PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO – ANTERO ALVES DE PAIVA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 80, datada de 2011-04-27, elaborada pelo Sector de Ambiente,



Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que foram analisados os documentos apresentados pela firma adjudicatária pertencente à empreitada, Higinio Pinheiro & Irmão, SA, referente ao subempreiteiro Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções Lda. Os documentos do subempreiteiro estão de acordo com os requisitos do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos: -----*

- Declaração das Finanças de situação tributária regularizada; -----*
- Declaração de não dívida à Segurança Social; -----*
- Alvará; -----*
- Contrato de Subempreitada; -----*
- Mapa de trabalhos com preços unitários e preço total da subempreitada. -----*

Conclusão: -----
Em face ao exposto proponho á Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda., proposto pela firma adjudicatária da empreitada. À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, aceitou a subempreitada. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Numes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)